

	<b>REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO -COMISSÕES)</b>	<b>CÓDIGO</b> RCOM.HABF.017
	<b>NOME DA COMISSÃO:</b> COMISSÃO DE CUIDADOS PALIATIVOS	
<b>ELABORADO POR:</b> Membros da Comissão	<b>APROVADO POR:</b> Diretoria Geral – Adriana Morais Gomes Macagnan Diretora Técnica – Daniela Mill Damasceno	
<b>REVISADO POR:</b> Enfermeira da Qualidade – Sarah de Campos Vicente	<b>Data da Aprovação:</b> 13/12/2023	
	<b>Versão:</b> 00	

**A Comissão de Cuidados Paliativos no uso de suas atribuições aprova o seu Regulamento Interno de Funcionamento em 13 de dezembro de 2023.**

**Este Regulamento Interno de Funcionamento convalida todas as ações da Comissão de Cuidados Paliativos constituída que ocorreram a partir de 13 de dezembro de 2023.**

### I. FINALIDADE

**Art. 1º** A comissão de Cuidados Paliativos tem a finalidade de assessorar serviços, no que diz respeito ao tratamento de pacientes terminais ou com doença ameaçadora à vida, em qualquer estágio da moléstia, promovendo o apoio multidisciplinar ao paciente e a seus familiares, por meio do alívio do sofrimento e agregar qualidade à vida e ao processo de morrer, promovendo conforto e controle de sintomas físicos, sociais, psicológicos e espirituais, abordando de forma direta os medos, expectativas, necessidades e esperanças do paciente gravemente enfermo ou em fase terminal.

### II. COMPOSIÇÃO

**Art. 2º** A comissão a seguinte composição:

- a) 03 Representante da Medicina
- b) 03 Representantes Enfermeiros
- c) 01 Representante da Fisioterapia
- d) 02 Representantes da Psicologia
- e) 02 Representante da Assistência Social
- f) 01 Representante da Fonoaudiologia
- g) 01 Representante da Nutrição

### III. MANDATO

**Art. 3º** O integrante da Comissão de Cuidados Paliativos que, sem motivo justificado por escrito, deixar de comparecer à três reuniões consecutivas ou a seis intercaladas no período de um ano, estará automaticamente desligado da Comissão.

**Art. 4º** O controle de frequência será efetuado pela(o) secretária(o), mediante registro em pauta bem como as atas das reuniões.

	<b>REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO -COMISSÕES)</b>	<b>CÓDIGO</b> RCOM.HABF.017
	<b>NOME DA COMISSÃO:</b> COMISSÃO DE CUIDADOS PALIATIVOS	
<b>ELABORADO POR:</b> Membros da Comissão	<b>APROVADO POR:</b> Diretoria Geral – Adriana Morais Gomes Macagnan Diretora Técnica – Daniela Mill Damasceno	
<b>REVISADO POR:</b> Enfermeira da Qualidade – Sarah de Campos Vicente	<b>Data da Aprovação:</b> 13/12/2023  <b>Versão:</b> 00	

**Art. 5º** Em caso de empate na votação, a decisão final caberá ao Presidente da comissão.

#### IV. REUNIÕES

**Art. 6º** As reuniões regulares e obrigatórias ocorrerão a **cada 03 meses**, com discussão de temas referentes ao Cuidados Paliativos e definições de atribuições e metas a serem cumpridas pelos seus membros.

#### V. FUNCIONAMENTO E/OU ORGANIZAÇÃO

**Art. 7º** A Comissão deve elaborar e manter atualizado seu regimento e documentos direcionados aos Cuidados Paliativos.

**Art. 8º** As reuniões ordinárias e extraordinárias deverão ser lavradas em Ata, pelo Secretário para o registro, constando a relação dos participantes, as justificativas dos ausentes, os informes, o registro das decisões tomadas e os encaminhamentos deliberados, devendo ser lida e assinada por todos os presentes.

**Art. 9º** As reuniões só deverão ter início com quórum mínimo de 50% mais um dos Membros da Comissão, verificado até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da reunião.

**Art. 10º** Na ausência de quórum a reunião deverá ser suspensa e feita nova convocação.

**Art. 11º** Os Membros da Comissão deverão comunicar formalmente a ausência na reunião ao Presidente da Comissão, até o término desta.

**Art. 12º** As reuniões deverão ser presididas pelo Presidente da Comissão ou, na ausência deste, pelo Vice-Presidente e na ausência de ambos, o secretário.

**Art. 13º** Os Membros da Comissão deverão comunicar antecipadamente sua ausência em reuniões por ocasião de férias ou licenças.

**Art. 14º** Os Membros da Comissão poderão justificar até 3(três) ausências consecutivas ao ano.

**Art. 15º** Qualquer Membro da Comissão que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa, será desligado da Comissão.

	<b>REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO -COMISSÕES)</b>	<b>CÓDIGO</b> RCOM.HABF.017
	<b>NOME DA COMISSÃO:</b> COMISSÃO DE CUIDADOS PALIATIVOS	
<b>ELABORADO POR:</b> Membros da Comissão	<b>APROVADO POR:</b> Diretoria Geral – Adriana Moraes Gomes Macagnan Diretora Técnica – Daniela Mill Damasceno	
<b>REVISADO POR:</b> Enfermeira da Qualidade – Sarah de Campos Vicente	<b>Data da Aprovação:</b> 13/12/2023  <b>Versão:</b> 00	

## VI. ATRIBUIÇÕES

**Art. 16º** Compreende as competências gerais da Comissão:

- Participar da elaboração de Protocolos Assistenciais Multiprofissionais em Cuidados Paliativos, em cooperação às clínicas solicitantes;
- Promover a divulgação das finalidades e competências da Comissão e de seus respectivos membros, no âmbito do HABF;
- Promover reuniões ou atividades acadêmicas sobre Cuidados Paliativos;
- Participar das discussões com profissionais responsáveis pela assistência ao paciente, com familiares e pacientes acerca de casos clínicos e protocolos institucionais à luz da filosofia dos Cuidados Paliativos;
- Após a elegibilidade do paciente para os Cuidados Paliativos, elaborar o Plano Individualizado de Cuidados Paliativos, junto com a equipe assistencial, paciente e familiares, levando em consideração as questões técnicas baseadas em evidências científicas, bem como os desejos e valores do paciente;
- Caso solicitado novo pedido de parecer, reavaliar o paciente, em conjunto com a equipe assistente, durante o período de internação hospitalar;
- Encaminhar anualmente à Direção Técnica do HABF relatório de atividades desenvolvidas;
- Solicitar apoio logístico ao Núcleo de Ensino e Pesquisa para viabilizar atividades educativas sobre Cuidados Paliativos para profissionais, docentes e alunos do HABF;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições deste regimento.

**Art. 17º** Competências privativas ao Presidente da Comissão de Cuidados Paliativos:

- Convocar, presidir e coordenar, conforme pauta elaborada pelo mesmo, as reuniões da Comissão;
- Propor o planejamento semestral das atividades a serem desenvolvidas pela Comissão;
- Coordenar a elaboração dos documentos a serem utilizados pela Comissão que serão discutidos e submetidos à aprovação pela Comissão, Direção Técnica e Jurídico da Fundação Inova;
- Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer o direito do voto de desempate;
- Indicar membros para a realização de atividades necessárias à execução das finalidades da Comissão;
- Representar a Comissão na Instituição, na HABF, ou em instituições externas, quando se fizer necessário;

	<b>REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO -COMISSÕES)</b>	<b>CÓDIGO</b> RCOM.HABF.017
	NOME DA COMISSÃO: <b>COMISSÃO DE CUIDADOS PALIATIVOS</b>	
<b>ELABORADO POR:</b> Membros da Comissão	<b>APROVADO POR:</b> Diretoria Geral – Adriana Moraes Gomes Macagnan Diretora Técnica – Daniela Mill Damasceno	
<b>REVISADO POR:</b> Enfermeira da Qualidade – Sarah de Campos Vicente	<b>Data da Aprovação:</b> 13/12/2023  <b>Versão:</b> 00	

- g) Elaborar, juntamente com os demais membros da Comissão, o relatório anual, garantindo o envio de uma via para o Setor de Qualidade.

**Art. 18º** Competências privativas ao Vice-Presidente da Comissão de Cuidados Paliativos:

- Substituir o Presidente da Comissão nos seus impedimentos, assumindo as competências do mesmo;
- Exercer todas as funções pertinentes aos membros quando não estiver substituindo o presidente.

**Art. 19º** Compreende as competências dos membros da Comissão:

- Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, e quando impedido de comparecer, apresentar justificativa plausível por escrito, direcionada à Presidente da Comissão;
- Participar das atividades de planejamento semestral e redação de documentos direcionados às atividades na Comissão;
- Emitir parecer sobre as questões propostas e participar, através de voto, das decisões a serem tomadas pela Comissão;
- Participar das visitas multiprofissionais aos pacientes internados na Instituição, quando solicitados pedidos de parecer pela equipe assistencial, dirigidos a Comissão;
- Colaborar com a elaboração do Plano Individualizado de Cuidados Paliativos, junto com a equipe assistencial, paciente e familiares, de acordo com as competências de sua profissão;
- Participar da elaboração e execução de atividades e relatórios anuais, bem como de programações relacionadas aos aspectos técnicos e clínicos, promovidos pela Comissão ou por outras entidades;
- Representar a Comissão, quando solicitado pelo Presidente.

**Art. 20º** Compreende as competências do secretário da Comissão:

- Assessorar o Presidente da Comissão nas atividades administrativas;
- Registrar as reuniões em ata;
- Providenciar a reprodução de documentos e arquivamentos, sempre que necessário.
- Representar a Comissão nos impedimentos do Presidente e Vice-presidente.

## VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 21º** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste regimento serão dirimidas pela Comissão reunida com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus Membros.

	<b>REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO -COMISSÕES)</b>	<b>CÓDIGO</b> RCOM.HABF.017
	NOME DA COMISSÃO: <b>COMISSÃO DE CUIDADOS PALIATIVOS</b>	
<b>ELABORADO POR:</b> Membros da Comissão	<b>APROVADO POR:</b> Diretoria Geral – Adriana Moraes Gomes Macagnan Diretora Técnica – Daniela Mill Damasceno	
<b>REVISADO POR:</b> Enfermeira da Qualidade – Sarah de Campos Vicente	<b>Data da Aprovação:</b> 13/12/2023  <b>Versão:</b> 00	

**Art. 22º** Este regimento poderá ser alterado mediante proposta de 2/3 (dois terços) dos Membros do Comissão.

**Art. 23º** O presente Regimento Interno, após aprovado em reunião da Comissão e registrado em Ata, entrará em vigor no HABF.

#### VIII. HISTÓRICO DE REVISÃO

Revisão	Alterações
000	Emissão Inicial

#### IX. REFERÊNCIAS

Regulamento Interno do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani De São Thiago/UFSC. 2016. Disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hu-ufgd/aceso-a-informacao/pdf>. Acesso em 09/10/2023.

Responsável pela Elaboração	Responsável pela Revisão	Responsável pela Aprovação
Alexsandra M. P. Rodrigues Monica Ap. S. G. Scardua	Sarah de Campos Vicente	Adriana Moraes Gomes Macagnan Daniela Mill Damasceno

## ASSINATURAS (5)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**SARAH DE CAMPOS VICENTE**  
ENFERMEIRO  
CQUA (HABF) - INOVA - GOVES  
assinado em 14/12/2023 09:32:11 -03:00

**DANIELA MILL DAMASCENO**  
DIRETORA TÉCNICA  
DIRGERAL - INOVA - GOVES  
assinado em 15/12/2023 15:08:07 -03:00

**ADRIANA MORAIS GOMES MACAGNAN**  
DIRETORA  
DGER (HABF) - INOVA - GOVES  
assinado em 13/12/2023 15:24:24 -03:00

**ALEXSANDRA MARCILIO PEREIRA RODRIGUES**  
FISIOTERAPEUTA UNIDADE DE INTERNAÇÃO INTENSIVA  
CEM (HABF) - INOVA - GOVES  
assinado em 13/12/2023 15:35:50 -03:00

**MÔNICA APARECIDA DA SILVA GOMES SCÁRDUA**  
PSICÓLOGO  
CEM (HABF) - INOVA - GOVES  
assinado em 13/12/2023 16:55:04 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/12/2023 15:08:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por SARAH DE CAMPOS VICENTE (ENFERMEIRO - CQUA (HABF) - INOVA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-Q1L55N>